

LEI MUNICIPAL Nº 994/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI A FESTA DO BLOCO JUMENTO ELÉTRICO
NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a **Festa do Bloco do Jumento Elétrico**, a ser realizada anualmente na quarta-feira de cinzas na Comunidade de Redonda, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

